

### TERMO DE RESCISÃO

#### TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO Nº 26/2017

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, de um lado a União, através da JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SECÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, com registro no CNPJ/MF n. 05.419.225/0001-09 e sede na Av. André Araújo, 25 – Aleixo, nesta cidade, neste ato representada pelo MM. Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. RICARDO AUGUSTO CAMPOLINA DE SALES, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria PRESI TRF1 n. 10275156, de 21/05/2020, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a AMAZONAS ENERGIA S.A., Concessionária do Serviço Público de Energia Elétrica, inscrita no CNPJ (MF) n. 02.341.467/0001-20, localizada na Avenida 7 de Setembro, n. 2414, Cachoeirinha, CEP 69005-141, Manaus - AM, neste ato representada pela Sr. WILSON FURTADO BASTOS, Representante Legal, CPF nº 075.204.842-20, doravante designada CONTRATADA, resolvem rescindir, amigavelmente, o Contrato n. 26/2017<sup>5291459</sup> 5291466, com fulcro no artigo 79, II c/c/inciso XII do artigo 78, ambos da Lei n. 8.666/93, conforme as deliberações no Processo PAE - SEI n. 0003935-40.2017.4.01.8002, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 26/2017<sup>5291459</sup> 5291466, firmado com a AMAZONAS ENERGIA S.A.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A presente rescisão tem como fundamento as disposições contidas no artigo 79, II c/c/inciso XII do artigo 78, ambos da Lei n. 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Considera-se rescindido o Contrato nº 26/2017<sup>5291459</sup> 5291466 a contar da data de assinatura deste Termo, em caráter irrevogável.

# CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado sob a forma de extrato no Diário Oficial da União, D.O.U. conforme o disposto no artigo 61, Parágrafo único, da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro Federal desta Capital para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente rescisão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Manaus/AM, 11 de abril de 2022.

#### RICARDO AUGUSTO CAMPOLINA DE SALES

Juiz Federal Diretor do Foro

### WILSON FURTADO BASTOS Representante Legal – AMAZONAS ENERGIA S.A

#### **TESTEMUNHAS:**

NOME: CLÁUDIO FABIANO VALENTE MORTÁGUA NOME: WILSON JACINTO MARQUES

CPF: 737.931.832-20 CPF: 114.589.762-20



Documento assinado eletronicamente por Ricardo Augusto Campolina de Sales, Diretor do Foro, em 11/04/2022, às 15:32 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Wilson Furtado Bastos, Usuário Externo, em 11/04/2022, às 15:36 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Wilson Jacinto Marques, Supervisor(a) de Seção, em 11/04/2022, às 15:50 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Claudio Fabiano Valente Mortagua, Supervisor(a) de Seção, em 11/04/2022, às 15:56 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trfl.jus.br/autenticidade informando o código verificador 15439059 e o código CRC 3D70C2D2.



Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.trfl.jus.br/sjam/

15439059v3 0003935-40.2017.4.01.8002